



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.493 , DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.669,09

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 178.669,09 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais, nove centavos), para Recapeamento Asfáltico com CBUQ na Rua Barão de Cotegipe e Rua Rufino Botelho de Souza, na seguinte rubrica da despesa:

- 02.00.00 - Poder Executivo
 - 02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas
 - 02.11.01 – Administração
 - 15.451.0109.1.241
 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- | | |
|-----------------|----------------|
| Fonte Aplic. 05 | R\$ 146.950,00 |
| Fonte Aplic. 01 | R\$ 31.719,09 |

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela União Federal através Ministério das Cidades/Caixa relativo ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento e os recursos da contrapartida serão com dotações do Município.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de março de 2011.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Francisco Claudney Silva
Procurador Geral do Município
OAB/SP nº 163.912